

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações constantes nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, existir adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, para o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 183-03/2023 que tem por objeto a criação do cargo de Monitor Escolar no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município.

Declaro ainda que todas as despesas somadas não ultrapassam o limite das despesas com pessoal estabelecido para o exercício de 2023, como também nos próximos exercícios.

Cruzeiro do Sul, 13 de fevereiro de 2023.

João H. Dullius
JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

22 DE NOVEMBRO DE 1963